

Servidor pai de gêmeas consegue licença paternidade de 180 dias em Santa Catarina

Em decisão inédita, a Justiça de Santa Catarina reconheceu o direito de um pai de gêmeas de usufruir 180 dias de licença-paternidade. Servidor público federal do Tribunal Regional Eleitoral do estado, o homem pediu pela concessão da licença pelo mesmo período da licença da mãe.

O benefício já havia sido reconhecido na 1ª Vara Federal de Florianópolis. A juíza de primeiro grau, Simone Barbisan Fortes, levou em consideração a igualdade entre homens e mulheres prevista constitucionalmente, bem como a absoluta prioridade no atendimento à criança. A magistrada também salientou que a presença apenas da mãe é quase que insuficiente para cuidar de gêmeos recém-nascidos. A União, porém, recorreu da decisão.

O relator do processo na 3ª Turma Recursal de SC, juiz federal João Batista Lazzari, seguiu o entendimento de Simone. Para Lazzari, a ação não tinha o intuito de debater a necessidade de uma terceira pessoa na rotina de cuidados com os bebês, mas sim de reconhecer a importância da participação do pai na constituição da família, “não apenas como provedor material, mas também sentimental”. Segundo o juiz, a participação do pai na rotina das crianças é fundamental para



desenvolver uma relação de convivência e afeto entre pai e filhos.

A União também foi condenada ao pagamento em dobro do auxílio-natalidade, benefício concedido aos servidores por motivo de nascimento de filho, em razão da gravidez ter sido de gêmeos.

A LICENÇA-PATERNIDADE NA LEI

– A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) prevê licença-paternidade de somente um dia, conforme a redação do artigo 473, III. Ocorre que a Constituição Federal de 1988 ampliou o benefício para cinco dias;

– Empregados de Empresas integrantes do Programa Empresa Cidadã, instituído pela lei 11.770/2008, têm direito a 20 dias licença-paternidade. Para ter direito ao benefício, o pai deve comprovar participação em programa de orientação sobre paternidade responsável;

– Servidores públicos federais também têm direito a 20 dias de licença. É o que prevê o decreto 8.737/2016.

CONSTITUIÇÃO

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XIX – licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT): Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição:

§ 1º Até que a lei venha a disciplinar o disposto no art. 7º, XIX, da Constituição, o prazo da licença-paternidade a que se refere o inciso é de cinco dias.

Fonte: Tribuna do Paraná

Subseção de Feira de Santana inaugura hoje o Serviço de Conciliação

O Núcleo de Apoio da Subseção Judiciária de Feira de Santana inaugura hoje, no auditório, às 16h, o SECON - Serviço de Conciliação.

A solenidade contará com a presença da diretora do Foro da SJBA, Cláudia Tourinho Scarpa, do juiz federal da 2ª Vara e diretor da Subseção de Feira de Santana, Eudócio Cêspedes Paes, além de outras autoridades locais.

Aniversariantes

Hoje: Darlene Fernandes de Menezes Dourado (Irecê), Maikel Plattiny Ferraz de Oliveira (Ilhéus), Joana Almeida Santos (17ª Vara), Luis Adriano da Silva e Silva (COJUES), Natiele Santos Moreira (Jequié) e Rita de Cassia Gomes (NUBES).

Amanhã: Jadson Souza Fernandes (Jequié), Marcela Maia Mesquita (15ª Vara), Christiano de Paula Assis (Teixeira de Freitas), Rita Olivia Anneys Cardoso (NUASG) e Arnaldo Souza Borges (VIPAC).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juíza federal Cláudia da Costa Tourinho Scarpa, diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, diagramação, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Apoio:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Estagiária de jornalismo:** Joyce Melo Matos. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

Fonte: TRF1

PJe – Próximo de expirar o prazo de validade dos primeiros certificados digitais emitidos pela CEF



A Administração do Tribunal, por intermédio da Secretaria de Tecnologia da Informação (Secin), comunica que, perto de completar 3 (três) anos de implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), o prazo de validade dos primeiros certificados digitais emitidos pela Caixa Econômica Federal (CEF) está próximo de expirar.

Portanto, os usuários precisam estar atentos à data de validade de seus certificados e devem solicitar sua renovação antes da expiração sob pena de perda do direito à renovação sem custo.

Os certificados digitais têm, em média, validade de três anos, com direito a uma renovação por prazo de validade menor, até final de 2019.

A verificação do prazo de validade do certificado digital pode ser realizada pelos seguintes passos:

- Conecte o token na USB do computador;
- Acesse o Internet Explorer;
- Acesse o menu Ferramentas/Opcões da internet/Conteúdo/Certificados;
- Clique duas vezes no nome para conferir as datas de emissão e de validade.

A renovação do certificado digital poderá ser feita pelo próprio usuário seguindo o roteiro em https://www.caixa.gov.br/Downloads/certificado-digital-roteiros/RENOVACAO_A3.pdf ou requerida por meio de solicitação de serviços de TI no sistema e-Sosti.

A renovação somente poderá ser feita enquanto o certificado digital estiver válido.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a TI da localidade.

PJe HÁ DEZ ANOS

Há dez anos, o Justiça Federal Hoje publicou a seguinte notícia:



25/10/07 - O espírito do Poetinha renasceu em nossa biblioteca, nesta última sexta-feira - Marcus Vinicius Mello Cruz de Moraes, nosso Vinicius de Moraes, completaria 90 anos naquele dia. Seria uma simples coincidência seu aniversário cair numa sexta, dia consagrado aos nossos momentos literários? Certamente, ele mesmo, envolvido com a metafísica dos orixás e propenso a crer em predestinações, servir-se-ia de sua genialidade especial para a trilha poética, e encontraria uma razão e muitos sentidos para aquela doce casualidade.

Muitos poetas estavam presentes! E isto foi afirmado por Gesse Gessy, já habituada a reconhecer encontros poéticos e seres possuidores de veias artísticas, nos diversos encontros e desencontros de sua farta vida. Até mesmo o seu encontro com Vinicius se deu numa festa onde reinava a arte, a poesia e os odores etílicos. E, foi exatamente na festa de aniversário de seus 57 anos, em 1970, em sua casa em Itapuã, que Vinicius transformaria Gesse Gessy, então com 31 anos, em sua sétima esposa. Gesse seria diferente das outras e comandaria a vida de Vinicius com rédeas curtas e jeito nordestino. No nosso encontro, pincelou conhecimentos sutis da vida do poeta e prometeu lançar seu livro biográfico nesta casa da justiça. O seu olhar para Dr. Carlos D'Ávila confirmava e sentenciava a decisão. Além de mostrar o vigor de sua presença.

Como em qualquer festa onde os artistas, a poesia, os poetas e a arte se confundem, havia uma enorme variedade de poetas presentes. Poetas calados, de coração aberto e mente atenta. Poetas inspirados, envolvidos na brisa diáfana do encantamento romântico. Poetas românticos, apaixonados pelas palavras e lançados aos céus numa música estrelar. Poetas que tocam, e que fazem do instrumento o seu amante, sonando um gemido e um suspiro no mais leve tilintar. Poetas vigorosos, de presença marcante e apaixonada, cuja voz ecoava em recônditos esconderijos do ser. (...)